



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 91 /2023**

**Autor: Deputado Roberto Cidade**

*Concede a Medalha Ruy Araújo à  
Excelentíssima Senhora **Luiza Cristina  
Nascimento da Costa Marques**,  
Desembargadora do Tribunal de Justiça  
do Estado do Amazonas.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha Ruy Araújo à Excelentíssima Senhora **Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques**, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão de sua relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** A outorga da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo em Sessão Solene na Assembleia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 27 de setembro de 2023.



**Deputado Roberto Cidade**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Deputados (as),

A Medalha Ruy Araújo, instituída pela Lei nº 105 de 28/05/1981, foi estabelecida para condecorar grandes personalidades que desempenharam papéis de destaque por seus feitos e atuação profissional em favor da sociedade amazonense.

A referida medalha é uma honraria instituída por esta Casa Legislativa para reconhecer e homenagear personalidades que se destacam em suas respectivas áreas de atuação e que contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento e o bem-estar do Estado do Amazonas. É um símbolo de apreço e reconhecimento público pela dedicação, empenho e serviços prestados à sociedade amazonense.

A concessão da Medalha Ruy Araújo à Desembargadora Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques é resultado de seu notável comprometimento com a justiça e defesa dos valores fundamentais que regem o Estado de Direito. Sua carreira distingue-se por uma dedicação incansável à aplicação imparcial das leis e à promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Natural de Manaus, graduada em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, em 1983, e pós-graduada em Direito Eleitoral pela Universidade do Estado do Amazonas (2009).

Iniciou sua carreira na magistratura como titular da Comarca de Lábrea, em 1993; depois assumiu em Urucurituba; respondeu, ainda, pela Comarca de Itacoatiara e foi promovida para a capital em 1998. Foi titular da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (Vemepa) - para a qual foi removida, pelo critério de antiguidade, em maio de 2019 - tendo atuado nas Varas Especializadas em Crimes de Trânsito e em Juizado Especial Cível; também atuou em Turma Recursal dos Juizados Especiais do Amazonas e na Justiça Eleitoral. Atualmente é Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas, tendo sido promovida por merecimento.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

A concessão da Medalha Ruy Araújo à Desembargadora Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques é mais do que merecida, sendo um reconhecimento não apenas de sua carreira exemplar na magistratura, mas também de seu compromisso com os princípios fundamentais da justiça e dos direitos humanos. Sua trajetória é um exemplo inspirador para todos os que atuam na área do Direito e para a sociedade como um todo, e a honraria é uma maneira justa e adequada de celebrar seus feitos e contribuições notáveis.

Considerados os relevantes serviços prestados pela Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques**, e o legítimo interesse público da Proposição aqui apresentada, solicito aos Nobres Colegas de Parlamento a aprovação deste Projeto de Resolução Legislativa.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



**Deputado Roberto Cidade**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



Documento 2023.10000.00000.9.059263  
Data 27/11/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2023.10000.00000.9.059263**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ROBERTO CIDADE  
**Enviado por:** THOMAS JADSON SOUZA LASMAR  
**Data:** 27/11/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA